



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.902 João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Julho de 2019 Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 2.009 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.233-3, RAFAEL ANDRADE DE LIMA.

Ato Governamental Nº 2.010 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 526.011-6, KELLEN SUELI BARBOSA AIRES.

Ato Governamental Nº 2.011 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.901-0, FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS.

Ato Governamental Nº 2.012 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.958-4, PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.013 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.960-6, THALITA NAZARIO CHAVES.

Ato Governamental Nº 2.014 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.961-4, RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA.

Ato Governamental Nº 2.015 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.237-6, RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ.

Ato Governamental Nº 2.016 João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo

46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,
RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.825-1, RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.017 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.956-8, DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.018 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 523.983-4, ALISSON RICARDO SOARES SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.019 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo

de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.963-1, BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.020 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 523.261-9, SUENIO SOUZA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.021 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.339-1, EVANDRO RIBEIRO ATAIDE.**

Ato Governamental Nº 2.022 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.346-3, JAQUELINE DIAS FEITOSA.**

Ato Governamental Nº 2.023 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.338-2, AVLANFRANCI BARBOSA MARCELINO.**

Ato Governamental Nº 2.024 **João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de



Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.365-8, FRANCISCO ROMULO GONCALVES SOARES.**

Ato Governamental Nº 2.044

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.367-4, REYSON PEREIRA DIAS TIMOTEO.**

Ato Governamental Nº 2.045

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.368-2, ELIZABETH CARVALHO SILVA MONTEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.046

Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.830-1, WILLIAM CLAYTON DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.047

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.584-6, HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO.**

Ato Governamental Nº 2.048

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo

48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.832-8, EDENIO MENDES DUARTE.**

Ato Governamental Nº 2.049

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.292-8, PERICLES CAMPOS MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.050

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.271-5, ALMIR PEIXOTO DA SILVA.**

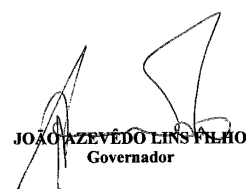
Ato Governamental Nº 2.051

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.402-5, TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA.**


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 002/19 – DEREH

João Pessoa, 28 de junho de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que Concedeu a Progressão Funcional Horizontal, objeto do **Processo nº 18.014.956-3**, publicado no D.O.E. edição do dia 03/08/2018, do servidor **RICARDO DONATO**, matrícula nº **094.424-6**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que o servidor requer Progressão Funcional Vertical.


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos